



SESSÃO ORDINÁRIA DE ABRIL/2009  
DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LAGOS,

MINUTA

-----3ª Reunião – 11/05/2009

---DELIBERAÇÃO Nº 41/AM/2009:

---**Deliberado**, em ambos os casos por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas e o Relatório de Gestão da Câmara Municipal de Lagos referentes ao ano de 2009.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 42/AM/2009:

---**Deliberado**, por unanimidade, autorizar alteração da finalidade de parte das parcelas de terreno cedidas para domínio público no âmbito do Alvará de Loteamento nº 1/81, nos termos do nº 3 do art.º 77º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro e autorizar a desafecção do domínio público o lote de terreno designado pela letra N, com a área de 1 080 m<sup>2</sup>, a fim do mesmo ser alienado pelo valor de 93 420,00 € (noventa e três mil quatrocentos e vinte euros), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com 2 pisos e cave, 200 m<sup>2</sup> de área de implantação e 300 m<sup>2</sup> de área de construção, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do nº 4, do art.º 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 8 de Abril de 2009.-----

---DELIBERAÇÃO Nº 43/AM/2009:

---**Deliberado**, por unanimidade, autorizar a desafecção do domínio público de parcelas de terreno a seguir indicadas, sitas em Porto de Mós, Freguesia de Santa Maria, referente à alteração do Loteamento nº 15/207, em nome de Albergaria Parque – Investimentos Imobiliários, Lda., nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do nº 4, do art.º 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 8 de Abril de 2009: - Parcela de terreno com a área de 40 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com a Estrada de Porto de Mós; do sul com o Lote 1 do Loteamento; do nascente com a Via V7 e do poente com a Estrada do Porto de Mós, com o valor de 2 961,20 € (dois mil novecentos e sessenta e um euros e vinte centésimos), para integração no Lote 1, destinado a serviços; - Parcela de terreno com a área de 236 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com a Via V7; do sul com Lote 1 do Loteamento; do nascente com a Via V7 e do poente com o Lote 1 do Loteamento, com o valor de 17 471,10 € (dezassete mil quatrocentos e setenta e um euros e dez centésimos), para integração no referido Lote 1; - Parcela de terreno com área de 22 m<sup>2</sup>, que confronta do norte com o Lote 1 do Loteamento; do sul com lotes privados do Loteamento, do nascente com a Via V7 e do poente com lotes privado do Loteamento, com o valor de 3 160,00 € (três mil cento e sessenta euros), para integração no Lote 2 destinado a habitação.-----



Fl. 1v.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
DE  
LAGOS

**---DELIBERAÇÃO Nº 44/AM/2009:**

**---Deliberado**, por unanimidade, autorizar a desafecção do domínio público de parcela de terreno a seguir indicada, sita nos Montinhos da Luz, Freguesia da Luz, destinada a unificar dois prédios urbanos, cuja propriedade de ambos é do Município de Lagos e encontram-se cedidos em regime de direito de superfície à NECI – Núcleo de Educação da Criança Inadaptada, inscritos no Serviço de Finanças de Lagos com os artigos 3612ª e 3089ª da Freguesia da Luz e descritos na Conservatória do Registo Predial de Lagos sob os nº 18101 a fls. 47v. Do livro B-48 e nº 378 da mesma freguesia, respectivamente, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 4, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 8 de Abril de 2009: - Parcela de terreno com a área de 211,30 m<sup>2</sup>, confrontando do norte com domínio público e terreno do Município; do sul com Escola Primária e Domínio Público; do nascente com caminho e do Poente com Caminho e Escola Primária, com o valor de 335,00 (trezentos e trinta e cinco euros).-----

**---DELIBERAÇÃO Nº 45/AM/2009:**

**---Deliberado**, por maioria, autorizar a geminação entre o Município de Lagos e o Município de Torres Vedras, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 25 de Março de 2009.-----

**---DELIBERAÇÃO Nº 46/AM/2009:**

**---Deliberado**, por maioria, autorizar a geminação entre o Município de Lagos e o Município de Ribeira Brava, Açores, nos termos e para os efeitos previstos na alínea d) do n.º 4, do art.º 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 25 de Março de 2009.-----

**---DELIBERAÇÃO Nº 47/AM/2009:**

**---Deliberado**, por unanimidade, aceitar a proposta de imputação das despesas com o pessoal da Terras do Infante – Associação de Municípios, no valor de 26 152,26 € (vinte e seis mil cento e cinquenta e dois euros e vinte e seis cêntimos), nos termos previstos no nº 2 do artº 22º da Lei nº 45/2008, de 27/08, conforme a proposta apresentada pela Câmara Municipal de Lagos aprovada na sua reunião pública ordinária realizada no dia 22 de Abril de 2009.-----

**---APROVADA, por unanimidade, no final da Reunião.**-----

-----**A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

Presidente:.....  
------(Paulo José Dias Morgado)-----

Primeiro  
Secretário:.....  
------(Eduardo Manuel de Sousa Andrade)-----